



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de Sistema de Sinalização Visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO:** NA INTERNET, PELO SITE [www.parademinas.mg.leg.br](http://www.parademinas.mg.leg.br), OU NA SALA 3-15, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, SITUADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1.935 – BAIRRO SENADOR VALADARES, PARÁ DE MINAS/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** EMAIL: [LICITACAO@CAMARAPM.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CAMARAPM.MG.GOV.BR); FAC-SIMILE: (037) 32376087; TELEFONE: (037) 32376000, OU, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

***O EDITAL CONSTANTE NOS AUTOS PREVALECERÁ SOBRE O DISPONIBILIZADO NA INTERNET CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELES.***



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

**CREDENCIAMENTO:** poderá ser realizado nos dias que antecedem a licitação, no horário de 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas e no dia **29/11** /2017, de 8 h até às 9 horas, na Sala de Licitações nº 3-15, localizada na sede da Câmara.

**Observação:** O horário de chegada de representantes das licitantes para credenciamento é até às 9 horas. Representantes que chegarem após o horário de 9 horas não serão credenciados. Para evitar atraso no início da sessão pública, o Pregoeiro solicita que os representantes se esforcem para chegar o mais próximo possível das 08h30min.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES:** **29/11/2017**

**HORÁRIO:** 09h10'

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 3-15, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG.

Pregoeira: Danielle Souza Alves

Equipe de apoio: Carmélia Cândida da Silva Delfino  
Euler Aparecido de Souza Garcia  
Maria do Carmo Lara Amaral

Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 10 de 9 de janeiro de 2017 e Portaria nº 13 de janeiro de 2017.

Esta licitação será regida pela Lei federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002; pelas Leis Estaduais nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; pelo Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001; pelos Decretos Estaduais nº 44786, de 18 de abril de 2008 e 44.431, de 29 de dezembro de 2006; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3578/2003, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.211/2010, e Decreto Municipal nº 7964, de 26 de fevereiro de 2015 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.



## PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na avenida Presidente Vargas, nº 1935, nesta cidade de Pará de Minas / MG, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio integrada pelos servidores designados, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Licitatório nº **34/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº **25/2017**, Processo de Registro de Preço nº **21/2017**, com as seguintes características:

### I – OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.1 – As quantidades indicadas no Anexo I representam estimativa de consumo, sem que haja obrigação de aquisição total.

1.2 – A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.3 – O presente Edital poderá ser utilizado por órgãos ou unidades descentralizadas da Administração do Município, conforme art. 6º, § 1º do Decreto Municipal nº 7964/2015.

### II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderá participar da presente licitação empresas, apta à prestação do serviço objeto desta licitação, que atenda aos requisitos deste ato convocatório e aos da legislação específica.

2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa:

a) que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou estiver suspensa do direito de participar de licitação;

b) que estiver em regime de recuperação judicial ou que tenha tido sua falência declarada, que se encontre sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação ou insolvência civil.

c) que estiver em consórcio.

d) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3 – Não poderá participar direta e indiretamente da licitação servidor dirigente da Câmara Municipal de Pará de Minas, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

2.4 – As licitantes deverão apresentar na data e horário previsto no edital, dois envelopes, sendo um contendo a Proposta Comercial e outro os Documentos para Habilitação. Esses envelopes deverão ser opacos e estarem fechados e indevassáveis e deverão conter a Razão Social, CNPJ e endereço da licitante.

2.4.1 – Cada um dos envelopes deverá estar identificado com o número deste Pregão e a indicação do conteúdo.

**AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**



**AO(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**  
**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

2.5 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo do **Anexo IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 01 e 02.

22.6 – O descumprimento de quaisquer das exigências previstas nos subitens 2.1 a 2.3 e 2.5 implicará a declaração da licitante como **NÃO PARTICIPANTE** da licitação.

**III – CREDENCIAMENTO**

3.1 – No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro (a).

3.2 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão por seus sócios, proprietários ou dirigentes, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

3.3 – A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por carta de credenciamento, conforme modelo do **Anexo III**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

3.3.1 – A declaração modelo **Anexo III** deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

3.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3.6 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a presunção de sua capacidade legal para a realização de transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade pelos atos praticados, e este deverá ser distinto e único a cada licitante.

3.7 – O licitante que cumprir os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer impedimentos previstos no §4º deste artigo, deverá comprovar sua condição, por meio de declaração, conforme modelo **Anexo VI** no momento do credenciamento, sob pena da reclusão.

3.8 – Ficam as empresas licitantes optantes pelo regime tributário do SIMPLES cientes da obrigatoriedade de informar que são optantes desse regime, apresentando declaração conforme modelo do **Anexo VII**;

3.9 – As declarações constantes dos modelos dos Anexos VI e VII deverão ser apresentadas fora dos envelopes nºs 01 e 02.

3.10 – A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.11 – A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia do direito de interposição do recurso e da prática de todos os atos inerentes ao certame.



#### IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº01

4.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo do **Anexo VIII** (páginas 59 e 60), sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e:

- a) ser apresentada com indicação da denominação social, do nº do CNPJ da licitante, endereço, números de telefones, fac-símile, e-mails.
- b) estar assinada pelo representante legal da empresa nos termos do ato de sua constituição social (em caso de pessoa jurídica), ou por quem tenha procuração devidamente comprovada (ou seja, tem que comprovar a procuração, mas isso pode ser feito com o documento do credenciamento, caso seja outra pessoa a assinar, implica que deverá comprovar a veracidade da procuração).
- c) cotar preços em moeda corrente nacional;
- d) cumprir todas as instruções previstas neste edital;
- e) conter declaração de que atende ao termo de referência Anexo I e de que está de acordo com as normas do edital;
- f) conter a indicação dos dados de quem assinará a eventual Ata de Registro de Preços;

4.2 – A proposta comercial deverá constar descrição completa, clara e detalhada dos serviços a serem prestados, conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos valores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.5 – Será desclassificada a Proposta Comercial que:

4.5.1 – não se referir à integridade do Objeto;

4.5.2 – não atender as exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

4.5.3 – apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de instalação de propriedade do licitante para qual ele renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração, ou preços superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto nos art. 44, §3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

4.5.4 – Se o (a) Pregoeiro (a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou de outros documentos.

4.6 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.7 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4.8 – O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de até duas casas decimais.



4.9 – Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3<sup>a</sup> casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

4.10 – Para os licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado.

4.11 – O prazo de pagamento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data do aceite da Nota Fiscal.

4.12 – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

## **V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°02**

### 5.1 – Documentos para habilitação jurídica:

- a) prova de constituição social, podendo ser:
  - a.1) em caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
  - a.2) em caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social, ou documento equivalente, registrado na Junta Comercial;
  - a.3) em caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado no cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.1 – O documento para habilitação jurídica deverá explicitar o objeto social da empresa licitante, o qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação, o endereço de sua sede e os atuais responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar documentos em nome da empresa.

5.1.2 – A empresa licitante deverá juntar ao documento referido no subitem 5.1. as últimas alterações ocorridas quanto aos dados referidos no subitem 5.1.1., aceitando-se a apresentação apenas da última alteração quando esta expressamente consolidar as demais alterações no contrato social, de forma a revelar a situação vigente da empresa, registrada da mesma forma que exigido para o documento alterado.

### 5.2 – Documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 5.3 – Documentos para comprovação da qualificação econômico-financeira:



a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**5.4 – Outras declarações:**

- a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo **ANEXO II**;
- b) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo **ANEXO V**;
- c) Declaração de cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho, conforme modelo **ANEXO IX**;
- d) Pelo menos 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica Operacional expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, decorrente de contratos anteriores, que comprove ter a empresa licitante executado serviços de fornecimento e instalação de sinalização visual com características similares ou superiores ao objeto desta licitação.
- e) Comprovação, fornecida pelo setor responsável do órgão licitante, de que a empresa licitante tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termos prescritos nos subitens 5.4.1 a 5.4.1.5.

5.4.1 – O documento de que trata a letra “e” do subitem 5.4 será emitido se a empresa interessada em participar da licitação efetivar visita:

a) Na sede da Câmara Municipal onde será realizado o fornecimento, instalação e implantação da sinalização visual, bem como a manutenção preventiva durante o prazo de garantia; para aferição das condições respectivas e proceder a consulta e análise do local onde os serviços serão executados, bem como, tomar conhecimento, se necessário, dos demais projetos pertinentes à edificação da sede do órgão licitante para verificação de eventuais pontos de interferências, e também listagem e especificações de materiais e serviços respectivos que se estima serão necessários, a fim de sanar quaisquer dúvidas atinentes a instalação, durante a visita técnica, podendo o projeto ser disponibilizado no formato online.

5.4.1.1 – A visita deverá ocorrer em dia útil, dentro do horário compreendido entre 8:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas, observada a determinação do subitem seguinte.

5.4.1.2 – Somente será expedido o documento referido na letra “e” do subitem 5.4 à empresa interessada em participar da licitação que efetivar ambas as visitas em dia e horário previamente agendados junto ao setor responsável do órgão licitante.

5.4.1.3 – O agendamento de que trata o subitem anterior poderá ser efetuado pessoalmente ou por meio do telefone (37) 3237-6000, no Setor de Licitações, sempre em dia útil e no mesmo horário fixado no subitem 5.4.1.1.

5.4.1.4 – O prazo das visitas iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista da sessão pública para a abertura dos envelopes.

5.4.1.5 – O documento de que trata a letra “e” do subitem 5.4 será emitido imediatamente após o término da visita, cabendo exclusivamente à empresa interessada em participar da licitação



proceder à análise das condições locais e do teor dos documentos disponibilizados pelo órgão licitante, nada lhes sendo informado pelo servidor que acompanhar seu agente.

5.5 – Os documentos para habilitação deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) original;
- b) cópia autenticada em cartório;
- c) cópia simples, desde que seja apresentado o original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos envelopes correspondentes;
- d) publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) emissão pela Internet, cuja admissibilidade estará condicionada à conferência no sítio eletrônico do órgão emissor.

5.5 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data em que for protocolizado o envelope que os contiver.

5.5.1 – Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 dias contados da data de sua emissão, exceto para os itens 5.1 “a1” “a2” “a3” e 5.2 “a”.

5.5.2 – Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

5.5.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.5.4 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

5.6 – A falta de qualquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

5.6.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedor for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial.

5.7 – Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

5.8 – O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## VI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL classificando-os por ordem crescente de valor. Serão observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.



## VII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

7.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste edital, será realizada sessão pública para o recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2 – Após o credenciamento dos participantes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO.

7.3 – Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

7.4 – A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.5 – Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de Proposta Comercial para classificação quanto ao preço.

7.6 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

7.7 – A análise das Propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- c) contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d) apresentarem preço ou vantagem com base exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.

7.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, será aplicada a faculdade do artigo 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

7.9 – Da classificação das Propostas:

7.9.1 – Após abertas as Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade de cada uma delas, conforme critério de julgamento indicado no edital, bem como as Propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores aos da oferta de valor mais baixo.

7.9.2 – Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as três melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.10 – O (a) Pregoeiro (a) convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, para a apresentação de lances verbais, começando pelo autor da Proposta classificada com o maior preço e continuando com os demais, em ordem decrescente de valor.

7.10.1 – Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, com valor inferior à Proposta de menor preço para o primeiro lance, e inferior ao lance anterior para os demais lances.

7.10.2 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida pelo procedimento de credenciamento, conforme o



sistema de gerenciamento do Pregão, sem qualquer interferência do (a) Pregoeiro (a) ou da equipe de apoio.

7.11 – O tempo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de habilitação, caso se aplique, será acordado entre os representantes e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da fase de lances.

7.12 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.13 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das Propostas.

7.14 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor Proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente.

7.15 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio.

7.16 – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar para que seja obtido preço melhor.

7.17 – O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo (a) Pregoeiro (a), todos os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.17.1 – Poderão ser ofertados lances intermediários na hipótese de o ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, os quais ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das Propostas, após concluída a etapa de lances.

7.18 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.19 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.20 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.21 – Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.22 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.23 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues para habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.24 – A verificação dos documentos será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.25 – Esta Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



7.26 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.27 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.28 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes contendo os documentos de habilitação, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelas licitantes, ficam sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.29 – Todos os documentos são colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

7.30 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.31 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

7.33 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

7.34 – A Ata de Registro de Preço será formalizada com observância das disposições editalícias e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

7.35 – A licitante que for convocada para assinar a Ata de Registro de Preço e deixar de fazê-lo dentro do prazo e condições estabelecidos, dela será excluída, sendo convocado outro licitante.

7.36 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitação providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **VIII – DILIGÊNCIAS**

8.1 – O (a) Pregoeiro (a) ou o Presidente da Câmara poderá, em qualquer fase da licitação, promover qualquer diligência que se faça necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei.

8.2 – O (a) Pregoeiro (a) ou o Presidente da Câmara poderá, também, solicitar a qualquer tempo, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões e, ainda, sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.3 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá suspender a sessão e marcar nova data para a sua continuidade, intimando todos os participantes a comparecerem.

## **IX – RECURSOS E CONTRARRAZÕES**



9.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 – Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada de ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração).

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3.1 – Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

9.4 – Os recursos e contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

9.4.1 – ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias conforme estabelecido no item 1 deste título;

9.4.2 – ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas.

9.5 – A Câmara não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

9.6 – Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas de atos insuscetíveis de aproveitamento.

## X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a), adjudicará o Objeto ao licitante vencedor, competindo ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas homologar o procedimento licitatório.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o Objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.3 – A homologação do Objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

10.4 – O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Pará de Minas, facultada sua divulgação na Internet, no site: <http://www.parademinas.mg.leg.br/>.

## XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O setor gerenciador da ARP, é a Divisão de Compras e Gestão de Contratos e a fiscalização das contratações dela decorrentes, fica a cargo do Assessor Técnico .

11.2 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pará de Minas convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do Processo, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.



11.3 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.4 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

11.3 – A convocada deverá comparecer dentro do prazo especificado, devidamente representada, por seu (s) representante (s) legal (is) (sócio (s), proprietário (s), dirigente (s) ou assemelhado (s) e/ou por procurador, perante o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução deste certame, na Câmara Municipal de Pará de Minas, Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Senador Valadares, município de Pará de Minas-MG, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h.

11.3.1 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá (ão) este (s), no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar, além da Cédula de Identificação, cópia autenticada por Cartório Competente do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3.2 – Em se tratando de procurador, deverá este, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar Cédula de Identificação e Procuração por Instrumento Público ou Particular, na qual sejam-lhe atribuídos poderes para a prática de tal ato.

11.4 – Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua Proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da Proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – Após a celebração da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias corridos, não sendo retirados, a Administração os destruirá, sem necessidade de comunicação prévia.

11.6 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme alínea “d” do inciso II caput do art. 65 da lei 8666/93, obedecidas as regras do art. 16 do Decreto Municipal 7964/2015.

11.7 – A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

11.8 – A ARP não obriga a Câmara Municipal de Pará de Minas a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

11.9 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e art.20 e 21 do Decreto Municipal 7964/2015.

11.10 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

11.11 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada



na Diretoria Legislativa e de Comunicação da Câmara Municipal de Pará de Minas, na sede da Câmara, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal 7964/2015.

## XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A licitante que apresentar documentação inverossímil ou praticar atos ilícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.1.2 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.2 – A desistência da Proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.1.

12.3 – Em caso de não cumprimento, por parte da detentora da Ata de Registro de Preços, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Pará de Minas;
- b) multa por inadimplemento de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do Objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- c) multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- d) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

12.4 – Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Administração, será assegurado a detentora da Ata de Registro de Preços o contraditório e a ampla defesa.



12.4 – As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.4.1 – Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

12.5 – A multa do item 14.2 não se aplica à recusa em assinar a Ata de Registro de Preços por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

12.6 – As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a detentora da Ata de Registro de Preços de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Pará de Minas.

12.7 – As penalidades são independentes, e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.8 – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12.9 – O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.10 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0003.4021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

FICHA: 33.90.39.00-65 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBFICHA: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## XIII – ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO

13.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pará de Minas, na sede localizada na av. Presidente Vargas, nº 1.935 – Senador Valadares, em Pará de Minas/MG a partir da publicação do aviso de edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao (à) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – A Câmara Municipal de Pará de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diverso ao mencionado acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

13.3 – A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por via de fac-símile ou de email e será divulgada no site desta Câmara para conhecimento de todos os interessados.



13.4 – Os esclarecimentos referentes ao Objeto licitado deverão ser endereçados à Câmara Municipal de Pará de Minas, em sua sede localizada na av. Presidente Vargas, nº 1.935 – Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, a partir da publicação do aviso de edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, e dirigidos (à) Pregoeiro (a).

## XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os envelopes do licitante declarado não participante desta licitação, bem como o envelope assinalado como contendo Proposta Comercial dos licitantes não classificados, somente serão devolvidos após vencido o prazo de recurso ou denegado, hipótese em que os envelopes lhes serão devolvidos de imediato, mediante recibo.

14.2 – Toda comunicação aos licitantes será realizada por meio de afixação em quadro de aviso localizado na entrada da sede da Câmara Municipal e publicação no Diário Oficial do Município, site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e ainda, no site <http://www.parademinas.mg.leg.br>.

14.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pará de Minas.

## XV – DOS ANEXOS

Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Menor Empregado;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Declaração da opção pelo Simples Nacional;

Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho;

Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2017.

**Danielle Souza Alves  
Pregoeira**

**Mário Justino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**



### **Aprovação da Procuradoria**

### **Aprovação da Controladoria**

### **ANEXO I**



## TERMO DE REFÉRENCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

#### **1. SETOR REQUISITANTE**

Presidência da Câmara Municipal de Pará de Minas.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Torna-se necessária contratação de empresa especializada para fornecimento de contratação de empresa especializada para implantação de **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, sob medida, com iconologia modular, com unidades padrão que podem ser montadas de diferentes maneiras usando tanto acessórios padronizados como personalizados, tornando-se de suma importância tal aquisição e instalação em atendimento às funções de uso de cada qual dos ambientes edificados na Sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, em consonância com os termos da Recomendação nº 02/2010, de 22 de novembro de 2010, encaminhada em 28 de março de 2014 e reencaminhada em 26 de janeiro de 2016 pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 1ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS – MG, através da Promotoria de Defesa dos Idosos e das Pessoas Portadoras de Deficiência, Comarca de Pará de Minas, amparada por *PARECER ARQUITETÔNICO SOBRE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS*, datado de 18 de outubro de 2013, elaborado pela Procuradoria-Geral de Justiça, CEAT – Central de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Setor de Proteção às Pessoas Institucionalizadas – Acessibilidade, assinado pela DD. Arquiteta Carla Adriana de Menezes em 29 de outubro de 2013, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93; artigos 73 e 74 ambos da Lei 10.741/2003, além da AÇÃO CIVIL PÚBLICA segundo Processo nº. 0471.16.01634-3, em cujas prerrogativas são imputadas à CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS em nome da defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos e da tutela de fundações e registros públicos, quando fica recomendado o cumprimento do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, da Lei 13.146 de 13 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e, em conformidade com os parâmetros técnicos preconizados pela NBR 9050/2015 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, notadamente no tocante à sinalização da acessibilidade arquitetônica para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e de atendimento preferencial.

#### **3. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante neste Termo de Referência.

#### **4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E PRODUTOS**

##### **Item 01: PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho – Desdobramento Salas Vereador:**

*PLACAS INDICATIVAS* para sinalização e identificação das Salas de Trabalho, com desdobramento das Salas de Vereadores, conforme *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema*



*Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 01 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 02: PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho Diversas – Plenário e Plenarinho:**

*PLACAS INDICATIVAS para sinalização e identificação das Salas de Trabalho Diversas e do Plenário e Plenarinho conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 02 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 03: PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc.:**

*PLACAS INDICATIVAS para sinalização e identificação de ambientes de apoio da edificação da CMPM tais como WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço Rota de Fuga, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 03 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 04: PLACAS ÍCONES – Sinalização Iconográfica:**

*PLACAS ÍCONES para sinalização e identificação iconográfica das Salas de Trabalho da edificação da CMPM, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 04 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 05: PLACAS ATENDIMENTO PREFERENCIAL – Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo:**

*PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL para sinalização e identificação dos mais diversos setores de atendimento público na edificação da CMPM tais como *Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo*, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 05 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 06: PLACAS NORMATIVAS – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc.:**

*PLACAS NORMATIVAS para sinalização e identificação dos mais diversos setores de atendimento público com diversas Normas na edificação da CMPM tais como *Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular*, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 06 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 07: PLACAS INDICATIVAS – Indicação de Andar:**

*PLACAS INDICATIVAS para sinalização e indicação de cada qual dos andares da edificação da CMPM, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 07 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 08: PLACAS INDICATIVAS – Placas de Mesa:**

*PLACAS INDICATIVAS para sinalização e identificação com displays de mesa das Salas de Trabalho da edificação da CMPM, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 08 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*

**Item 09: TOTEM DE ORIENTAÇÃO – Mesa de Localização:**

*TOTEM DE ORIENTAÇÃO em forma de totens ou mesas de localização fixos para sinalização de Setores ou Pavimentos, resguardada a acessibilidade, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&B Comunicação, Item 09 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.*



**Item 10: LETREIRO CAIXA 3D – Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas:**

*LETERIRO CAIXA 3D* para sinalização e identificação em escala urbana da edificação sede da CMPM, aplicado na Platibanda da Fachada Frontal voltada para a Avenida Presidente Vargas acima do quinto pavimento da Cobertura, conforme *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação*, Item 10 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Objeto do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL CMPM 2017** será adquirido, entregue, montado, instalado e contratado de acordo com a data, horários, e local estabelecidos na Ordem de Fornecimento / Serviço.

5.2. A Câmara Municipal de Pará de Minas reserva o direito de não receber materiais e serviços dos 10 (dez) Itens, a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, em desacordo com as especificações descritas no Anexo I, no *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10, podendo aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Presencial por **MENOR PREÇO GLOBAL**

## 7. CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

7.1. O preço cotado inclui todos os custos diretos e indiretos para a aquisição, fornecimento, entrega, montagem e instalação dos 10 (dez) Itens a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, como impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros e inclusive entrega.

7.2. Os componentes do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** deverão estar devidamente embalados, acondicionados e identificados, de acordo com a Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, do *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10.

7.3. Quantidades e especificações em conformidade com o estabelecido no Edital, no *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10.

7.4. Deverão ser cotados preços dos 10 (dez) Itens a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, de qualidade superior, sendo todos seus componentes novos, fabricados, fornecidos, montados, instalados e contratados em perfeitas condições de aplicação.

## 8. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

8.1. Os Itens de 01 a 10 do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, objeto deste pregão presencial, deverão ser fornecidos, entregues, montados e instalados perante solicitação da Assessoria Técnica da Câmara Municipal de Pará de Minas, em até 30 (trinta) dias decorridos do recebimento da Ordem de Fornecimento e Serviço, na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas localizada na Avenida Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG.

8.2. Deverá ser concedida garantia assistida de 12 (doze) meses para os Itens 01 a 10 a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**.



**8.3.** O objeto será recebido:

**8.3.1.** Provisoriamente: em até 30 (trinta) dias corridos depois de efetuada a entrega dos 10 (dez) Itens a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, comprovada adequação aos termos contratuais e conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, do *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10.

**8.3.2.** Definitivamente: em até 15 (quinze) dias corridos úteis após a conclusão da montagem e instalação definitiva dos 10 (dez) Itens a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Assessoria Técnica Especial da CMPM.

**8.4.** Não será admitido para efeito de recebimento o objeto em desacordo ou conflitante com quaisquer Especificações Técnicas prescritas do Termo de Referência, Anexo I do Edital do *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10.

## **9. DOS PROTÓTIPOS :**

**9.1.** A licitante vencedora do certame deverá apresentar protótipo com as respectivas especificações técnicas do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, indicadas e especificadas nos Itens 01 a 10, observando-se rigorosamente a identidade dos itens a serem fornecidos e suas especificações, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar do encerramento da fase de lances, para a avaliação técnica;

**9.2.** Os protótipos deverão ser entregues na sede da CMPM.

**9.3.** Caso o protótipo da autora da melhor proposta seja reprovado, será convocada a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

**9.4.** O não atendimento da solicitação de protótipos ou qualquer outra que se faça necessária para esclarecer dúvidas sobre os produtos oferecidos, será razão para a desclassificação da proposta.

**9.5.** Se após a homologação da licitação, a empresa não retirar o protótipo reprovado no prazo de **10 (dez)** dias corridos, poderá haver doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

## **10. DA GARANTIA**

### **10.1. DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:**

**10.1.1.** Os serviços e produtos, incluindo-se todos os seus componentes e acessórios, terão garantia contra defeitos de fabricação, montagem e instalação do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**.

**10.1.2.** O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de no mínimo **12 (doze)** meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e a garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA nas dependências da CMPM.

**10.1.3.** Constatado defeito de fabricação, montagem ou instalação, a CONTRATADA fica obrigada a corrigir o defeito em até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação que apontar a inconformidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



**10.1.4.** Independentemente da aceitação dos materiais, produtos e serviços, a CONTRATADA garantirá a qualidade do item, obrigando-se à reposição se o mesmo apresentar má qualidade ou problemas em seu uso normal, enquanto em garantia.

**10.1.5.** A garantia não cobre intercorrências de força maior, como acidentes de terceiros, obras ou choques accidentais que por ventura venham a danificar as peças e / ou eventos da natureza.

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1.** O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2017.

**11.2.** O prazo de garantia assistida de 12 (doze) meses do Objeto a ser adquirido é contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **12. DEVERES DO CONTRATADO:**

**12.1.** O licitante vencedor deverá estar apto a iniciar o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos 10 (dez) Itens a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, incluindo a prestação de serviços de manutenção e garantia assistida de materiais adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, contidos no Termo de Referência, Objeto da licitação.

**12.2.** Enviar à Câmara Municipal de Pará de Minas NF-e – Nota Fiscal Eletrônica referente aos materiais fornecidos e serviços prestados.

**12.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento do Objeto.

**12.4.** Quitar todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que são de sua inteira responsabilidade.

**12.5.** Fornecer, sempre que solicitado, as informações e atender as exigências, especificações técnicas, observações e recomendações que forem formuladas de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 25/2017 e seus anexos.

**12.6.** Analisar e responder em tempo hábil, à Câmara Municipal de Pará de Minas, dúvidas quanto à sua contratação e às suas demandas de fornecimento.

**12.7.** Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Pará de Minas e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do Contrato.

**12.8.** Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da Câmara Municipal de Pará de Minas dos fornecimentos e instalações realizados.

**12.9.** Oferecer garantia assistida mínima de 12 (doze) meses o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos Itens de 01 a 10 a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, conforme Proposta Comercial.

**12.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.11.** Designar e credenciar na Câmara Municipal de Pará de Minas responsável pelo atendimento das demandas solicitadas pelo Contrato.

**12.12.** Possuir Assistência Técnica permanente da rede autorizada da marca indicada para os Itens de 01 a 10, a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**.

**12.13.** A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de manutenção em garantia, fornecimento, entrega, montagem e instalação dos Itens de 01 a 10 a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**.

## **13. DEVERES DO CONTRATANTE:**

**13.1.** Disponibilidade do *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10 com Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas.

**13.2.** Provisão de pontos de energia elétrica necessários para a realização dos serviços.



**13.3.** Acessos adequados ao canteiro de instalação do fornecimento, entrega, montagem e instalação dos Itens de 01 a 10 a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, para descarregamento de material e guarda do mesmo.

#### **14. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DE NOTA FISCAL:**

**14.1** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o **5º (quinto) dia útil**, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual conterá como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Pará de Minas, CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, a descrição clara do objeto do contrato por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.

**14.2** Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**14.3** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos que enviará a mesma para o Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual atestará o fornecimento dos serviços, liquidará e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**14.4** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**14.5** Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**14.6** Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento e serviços já prestados, para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**14.7** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

**14.8** No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da licitante vencedora, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



**14.9** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **15. Especificações Gerais:**

**15.1.1.** O **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** será entregue instalado no Edifício Sede da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

**15.1.2.** Todos os itens serão fornecidos devidamente instalados, estando incluídos todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à fabricação, montagem e instalação de todos os seus elementos e acessórios.

**15.1.3.** Os serviços serão executados por mão-de-obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas no Termo de Referência do Anexo I do Edital, do *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10 com Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, também em anexo, bem como às contidas nas disposições cabíveis do Decreto n.º 92.100/1985 e nas normas e métodos da ABNT.

**15.1.4.** O layout de montagem e instalação do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** será desenvolvido pela empresa *P&B Comunicação Ltda* e fornecido à **CONTRATADA** para execução dos serviços.

**15.1.5.** Os serviços compreendem a montagem e instalação do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, com as características descritas nesse Termo de Referência, considerando-se ainda as especificações técnicas do Anexo I, do *Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017* e do *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10 de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, com os respectivos quantitativos.

**15.1.6.** Todos os materiais utilizados na montagem e instalação do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** deverão ser de alta durabilidade e resistência, com composição e características técnicas compatíveis, de forma a permitir eventuais remanejamentos e reutilizações frequentes durante o período de garantia sem que apresentem danos ou deformações.

### **Descrição Especificações Técnicas em Geral**

Sinalização sob medida com tecnologia modular, com unidades padrão montadas com uso de materiais padronizados e personalizados, com design em linhas planas que mantém justaposto e fixo o material especificado conforme *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10, em anexo, envolto por solução que possibilita o uso em diversos tipos de substratos e inserções para as placas do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL** e que permite atualização fácil e econômica da sinalização, seja para lacas de piso, parede e de teto, assim como placas ou displays de mesa, totens de face única ou dupla face, assim como de letreiro caixa 3D.

#### **Características Gerais:**

##### Especificações Técnicas Gerais das Placas:

Placas de sinalização, fabricada em chapa de Alumínio Anodizado de superfície plana e lisa, com



acabamento natural escovado, justaposto e colado em chapa de Acrílico tipo *Cast Cristal Transparente*, com cores a definida conforme *Projeto de Sinalização P&B Comunicação* dos Itens de 01 a 10, em anexo, ambas chapas adesivadas e ou impressas, com cobertura ou recobrimento em acabamento impermeável.

#### Acrílico *Cast Cristal* Preto ou Brilhante:

As chapas de Acrílico *Cast Cristal* serão instaladas com as seguintes especificações:

- Chapa de Acrílico *Cast Cristal* Preto Brilhante, com espessura # 5 mm, com impressão direta UV e calço branco, com corte especial com polimento de bordas.
- Chapa de Acrílico *Cast Cristal* Transparente com corte especial com polimento de bordas, com espessura # 5 mm, impressão digital colorida no verso do acrílico com fundo branco.
- Chapa de Acrílico *Cast Cristal* Transparente Brilhante, com espessura # 5 mm, com corte especial com polimento de bordas, com impressão digital direta UV, corte eletrônico e calço preto no verso do acrílico com fundo azul seguindo escala *Pantone* conforme *Projeto de Sinalização P&B Comunicação*.

#### Chapa Lisa de Alumínio:

Chapa de Alumínio, com espessura # 1,5 mm, anodizado em liga de alumínio 6063. Composição química da liga de 6063 e as especificações mecânicas pós tratamento térmico são determinadas pela especificação americana QQ-A-200/9D e pela especificação alemã DIN 1725. Teste de resistência pela especificação alemã DIN 50125. A força aplicada em medição deve atender a especificação americana QQ-A-200/9D ou a especificação alemã DIN-1748 e DIN 1746.

#### Revestimento Alumínio Anodizado:

Chapa de Alumínio Anodizado, com espessura # 1,5 mm, submetido a tratamento eletroquímico criando um óxido de enxofre sobre a superfície externa. O processo eletroquímico é realizado em uma solução electricamente condutora e o processo concluso em vedação. Espessura de anodização tipicamente de 10 a 30  $\mu$  (dez a trinta micron). Integridade do revestimento anodizado testada seguindo as especificações internacionais ISO 2143-1981. Estabilidade da cor do processo de anodização testada segundo American CAULE G-53-1988. Grau de estabilidade de cor testado segundo a especificação internacional ISO 105 A02-1993. Sobre a chapa de Alumínio Anodizado, impressão direta UV com verniz de proteção.

#### Inscrições:

As inscrições serão impressas em:

- Película adesivada de Vinil Adesivo Calandrado de alto desempenho com recorte eletrônico, especificado abaixo.
- Impressão digital sobre acrílico com resolução mínima de 720 dpi, serigrafada com recobrimento em acabamento impermeável.
- Tipologia Houter em PVC Preto, especificado abaixo, com espessura # 3 mm.
- Tipologia Houter PVC Branco, especificado abaixo, com espessura # 1 mm.
- Impressão especial alto relevo na linguagem braile.

#### **Especificações Técnicas Complementares:**

##### Vinil Adesivo Calandrado:

Vinil adesivo super calandrado para recorte eletrônico, permanente à base de solvente acrílico com altíssimo grau de aderência, colorido brilhante para plotagem com excelência na resistência térmica cuja superfície brilhante é especialmente adequada para Impressão de transferência térmica (com fitas de resina), Liner de papel siliconado de um lado, 137g/m<sup>2</sup>, projetado para aplicações internas e externas de alta performance, com grande variedade de cores com excelente vivacidade e alta durabilidade, ideal para aplicação em superfícies lisas e curvas simples. Cola: Solvente poliacrilato, permanente,



transparente. Espessura: # 0,075 mm. Estabilidade dimensional aderida ao aço, sem retração mensurável na direção transversal, com comprimento de 0,4 mm máximo. Resistência à temperatura aderida ao alumínio, - 40º C a + 80º C, sem variação. Potência adesiva média, sem papel protetor e adesivo: FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável, 18 N / 25 mm. Resistência à tração (DIN EN ISO 527): ao longo de min. 19 Mpa. Alongamento a intervalo (DIN EN ISO 527): ao longo de min. 130% em min. 150%. Temperatura de aplicação > + 8º C. Dados técnicos Garantia (FINAT TM 14) e (DIN 50021): Preto e Branco: 05 anos; Transparente, Coloridos e Metálicos: 04 anos; e, Azul Brilhante: 03 anos; na aplicação vertical e na embalagem original, a 20º C e 50% de umidade relativa. Certificados: Aprovação de tipo geral alemã (ABG, D5292) de acordo com Ao § 22a StVZO (Federal Road Road Ordem de Licenciamento); Classificação B1 de acordo com DIN 4102-1: Apenas resistente a chama (classe DIN 4102-B1) em planos de aço. É recomendável que as superfícies às quais o material será aplicado sejam cuidadosamente limpas de pó, graxa ou qualquer contaminação que possa afetar a adesão do material. A compatibilidade de lacas e tintas devem ser testadas pelo aplicador, antes da aplicação do material. Possibilidade de rastreabilidade do lote de fabricação de acordo com a ISO 9001 com base no número do rolo do material. Disponibilidade de tecnologia que diminui o aparecimento de bolhas.

#### Afixação:

As placas serão instaladas com as seguintes possibilidades de aplicação:

- Parede: Fita Dupla Face de silicone cristal de alta desempenho, com espessura de 02 mm, com largura de 3/4" ou 20 mm, com reforço de blackout; ou, Parafusos e Buchas.
- Piso: Parafusos inoxidáveis e Buchas ou ancoragem tipo "parabolt".
- Teto: Cabo de Aço revestido em PVC Cristal, transparente ou colorido conforme *Projeto de Sinalização P&B Comunicação*, pendurado com Fixadores cromados com parafusos tipo "allen" embutidos.

#### **Normas de Fabricação:**

##### Chapa Lisa de Alumínio:

QQ-A-200/9D  
DIN 1725  
DIN 1746  
DIN-1748  
DIN 50125

##### Revestimento Alumínio Anodizado:

ISO 2143-1981  
American CAULE G-53-1988  
ISO 105 A02-1993

#### **Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:**

*ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, anexada em PDF, que especifica justamente no item 5 – *Informação e Sinalização*, a abordagem do tema, devidamente detalhado nos subitens 5.2 – *Sinalização*; 2.2.9 – *Linguagem*; nas várias 5.2.4 – *Categorias*, sendo: 5.2.4.1 – *Informativa*, 5.2.4.2 – *Direcional*, e, 5.2.4.3 – *Emergência*; culminando nos subitens 5.2.9.1.3 – *Letras e números visuais*, e, 5.2.9.2.2 – *Letras e números táteis*.

*ABNT NBR 15599-1/2004 – Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços*, essencialmente no item 6 – *Diretrizes para identificação da acessibilidade*; e, nos subitens 6.1 – *Símbolos de identificação da acessibilidade* e 6.2 – *Acessibilidade por meio de equipamentos*.

*ABNT NBR 13434-1/2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 1: Princípios de projeto*.

*ABNT NBR 13434-2/2004 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores*.

*ABNT NBR 13434-3/2004 – Sinalização contra incêndio e pânico – Parte 3 – Requisitos e métodos de*



ensaio.

ABNT NBR 15599-1/2004 – Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços, essencialmente no item 6 – Diretrizes para identificação da acessibilidade; e, nos subitens 6.1 – Símbolos de identificação da acessibilidade e 6.2 – Acessibilidade por meio de equipamentos.

ABNT NBR 7195/1995 – Cores para segurança.

**Normas NPT – Norma de Procedimento Técnico:**

NPT 020: Sinalização de Emergência.

Item	Qtde	Descrição Especificações Técnicas por item						
Item 01	19 UN	<p><b>PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho – Desdobramento Salas Vereador:</b></p> <p>PLACAS INDICATIVAS para sinalização e identificação das Salas de Trabalho, com desdobramento das Salas de Vereadores, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 01 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (210x400) mm</p> <p>Quantidade: 19 unidades</p> <p>Composição das PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho – Desdobramento Salas Vereador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Cristal Preto Brilhante – # 5 mm – (210x370) mm – impressão direta UV e calço branco, corte especial com polimento de bordas</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado – # 1,5 mm – (170x400) mm – impressão direta UV com verniz de proteção</li><li>▪ <b>Placa Foto</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 5 mm – (150x120) mm – impressão digital colorida no verso do acrílico com fundo branco</li><li>▪ <b>Placas Descritivas</b> Acrílico Cast Cristal Transparente com corte especial com polimento de bordas – # 5 mm – (150x40) mm – impressão digital direta UV corte eletrônico e calço preto no verso do acrílico com fundo azul seguindo escala Pantone conforme Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</li><li>▪ <b>Texto Vereador</b> Tipologia Houter PVC Preto – # 3 mm</li><li>▪ <b>Texto Partido e Sala</b> Tipologia Houter PVC Branco – # 1 mm</li><li>▪ <b>Texto Braile</b> impressão especial alto relevo na linguagem braile</li></ul> <p>Kit de Instalação e Afixação das PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho – Desdobramento Salas Vereador conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 01 no Segundo, Terceiro e Quarto Pavimentos:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. Sala 202 – Gabinete Vereador* PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>2. Sala 204 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>3. Sala 206 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr></tbody></table>	1. Sala 202 – Gabinete Vereador* PCD	01 UN	2. Sala 204 – Gabinete Vereador*	01 UN	3. Sala 206 – Gabinete Vereador*	01 UN
1. Sala 202 – Gabinete Vereador* PCD	01 UN							
2. Sala 204 – Gabinete Vereador*	01 UN							
3. Sala 206 – Gabinete Vereador*	01 UN							



4. Sala 208 – Gabinete Vereador*	01 UN
5. Sala 209 – Gabinete Vereador*	01 UN
6. Sala 210 – Gabinete Vereador*	01 UN
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho 2º. Pavimento</b>	<b>06 UN</b>
7. Sala 303 – Gabinete Vereador*	01 UN
8. Sala 304 – Gabinete Vereador*	01 UN
9. Sala 305 – Gabinete Vereador*	01 UN
10. Sala 306 – Gabinete Vereador*	01 UN
11. Sala 307 – Gabinete Vereador*	01 UN
12. Sala 308 – Gabinete Vereador*	01 UN
13. Sala 309 – Gabinete Vereador*	01 UN
14. Sala 310 – Gabinete Vereador*	01 UN
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho 3º. Pavimento</b>	<b>08 UN</b>
15. Sala 401 – Gabinete Vice-Presidência*	01 UN
16. Sala 402 – Presidência*	01 UN
17. Sala 403 – Gabinete Vereador*	01 UN
18. Sala 407 – Gabinete Vereador*	01 UN
19. Sala 408 – Gabinete Vereador*	01 UN
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho 4º. Pavimento</b>	<b>05 UN</b>
<b>Total Geral Item 01</b>	<b>19 UN</b>

\*Presidente, Vice-Presidente e Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.

**Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.**

**Marca:**

**Modelo:** Vide *Especificações e Projeto de Sinalização P&B Comunicação – Item 01:*





<b>Item 02</b>	149 UN	<p><b>PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho Diversas – Plenário e Plenarinho:</b></p> <p><i>PLACAS INDICATIVAS</i> para sinalização e identificação das Salas de Trabalho Diversas e do Plenário e Plenarinho conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 02</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (400x160) mm</p> <p>Quantidade: 149 unidades</p> <p>Composição das <i>PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho Diversas – Plenário e Plenarinho</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 5 mm – Formato (210x160) mm – impressão digital em negativo do Logotipo Brasão CMPM direto no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado Prata – # 3 mm – Formato (300x130) mm</li><li>▪ <b>Texto Ambiente</b> Tipologia Houter PVC Preto – # 1 mm – Formato conforme Layout</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – (280x50) mm – impressão no verso do acrílico com fundo azul conforme Layout <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li><li>▪ <b>Texto Sala e Número</b> Tipologia Houter PVC Branco – # 1 mm – conforme Layout <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li><li>▪ <b>Texto Braile</b> impressão especial alto relevo braile</li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>PLACAS INDICATIVAS – Salas de Trabalho Diversas – Plenário e Plenarinho</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM, sujeito a mudanças de Setores em relação às Salas, o que será confirmado em Autorização de Fornecimento:</p> <p><b>Item 02 no Primeiro Pavimento:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. Sala 101 – Almoxarifado Conservação</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>2. Sala 102 – Depósito</td><td>02 UN</td></tr><tr><td>3. Sala 103 – Depósito Patrimônio</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>4. Sala 104 – Gerador 260 KVA</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>5. Sala 105 – Refeitório Conservação</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>6. Sala 106 – Garagista</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>7. WC Masculino – Serviço</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>8. WC Feminino – Serviço</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>9. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Vagas PCD</td><td>04 UN</td></tr><tr><td>10. Símbolo Vagas Idoso</td><td>04 UN</td></tr><tr><td>11. Vaga – PCD</td><td>04 UN</td></tr><tr><td>12. Vaga – Idoso</td><td>04 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 1º Pavimento</b></td><td><b>25 UN</b></td></tr></tbody></table> <p><b>Item 02 no Segundo Pavimento:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – WC's PCD</td><td>02 UN</td></tr></tbody></table>	1. Sala 101 – Almoxarifado Conservação	01 UN	2. Sala 102 – Depósito	02 UN	3. Sala 103 – Depósito Patrimônio	01 UN	4. Sala 104 – Gerador 260 KVA	01 UN	5. Sala 105 – Refeitório Conservação	01 UN	6. Sala 106 – Garagista	01 UN	7. WC Masculino – Serviço	01 UN	8. WC Feminino – Serviço	01 UN	9. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Vagas PCD	04 UN	10. Símbolo Vagas Idoso	04 UN	11. Vaga – PCD	04 UN	12. Vaga – Idoso	04 UN	<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 1º Pavimento</b>	<b>25 UN</b>	1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – WC's PCD	02 UN
1. Sala 101 – Almoxarifado Conservação	01 UN																													
2. Sala 102 – Depósito	02 UN																													
3. Sala 103 – Depósito Patrimônio	01 UN																													
4. Sala 104 – Gerador 260 KVA	01 UN																													
5. Sala 105 – Refeitório Conservação	01 UN																													
6. Sala 106 – Garagista	01 UN																													
7. WC Masculino – Serviço	01 UN																													
8. WC Feminino – Serviço	01 UN																													
9. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Vagas PCD	04 UN																													
10. Símbolo Vagas Idoso	04 UN																													
11. Vaga – PCD	04 UN																													
12. Vaga – Idoso	04 UN																													
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 1º Pavimento</b>	<b>25 UN</b>																													
1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – WC's PCD	02 UN																													



2. Sanitário Público – Masculino PCD	01 UN
3. Sanitário Público – Feminino PCD	01 UN
4. Sala 201 – Almoxarifado	01 UN
5. WC 201 – Almoxarifado	01 UN
6. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Sala 202	01 UN
7. Sala 202 – Gabinete Vereador* PCD	01 UN
8. WC 202 – Gabinete Vereador* PCD	01 UN
9. Sala 203 – Almoxarifado	01 UN
10. WC 203 – Almoxarifado	01 UN
11. Sala 204 – Gabinete Vereador*	01 UN
12. WC 204 – Gabinete Vereador*	01 UN
13. Sala 205 – Documentos Legislativos e Pesquisa	01 UN
14. WC 205 – Documentos Legislativos e Pesquisa	01 UN
15. Sala 206 – Gabinete Vereador*	01 UN
16. WC 206 – Gabinete Vereador*	01 UN
17. Sala 207 – Agência Legislativa	01 UN
18. WC 207 – Agência Legislativa	01 UN
19. Sala 208 – Gabinete Vereador*	01 UN
20. WC 208 – Gabinete Vereador*	01 UN
21. Sala 209 – Gabinete Vereador*	01 UN
22. WC 209 – Gabinete Vereador*	01 UN
23. Sala 210 – Gabinete Vereador*	01 UN
24. WC 210 – Gabinete Vereador*	01 UN
25. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Telefone Público	01 UN
26. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Bebedouro	01 UN
27. Entrada – Acesso PCD	01 UN
28. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Plenário	02 UN
29. WC – Museu Arquivo	01 UN
30. WC – Plenarinho	01 UN
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 2º. Pavimento</b>	<b>32 UN</b>

\*Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.

**Item 02 no Terceiro Pavimento:**

1. Sala 301 – Portaria	01 UN
2. Sala 302 – Reprografia	01 UN
3. Sala 303 – Gabinete Vereador*	01 UN
4. WC 303 – Gabinete Vereador*	01 UN
5. Sala 304 – Gabinete Vereador*	01 UN
6. WC 304 – Gabinete Vereador*	01 UN
7. Sala 305 – Gabinete Vereador*	01 UN
8. WC 305 – Gabinete Vereador*	01 UN
9. Sala 306 – Gabinete Vereador*	01 UN
10. WC 306 – Gabinete Vereador*	01 UN
11. Sala 307 – Gabinete Vereador*	01 UN
12. WC 307 – Gabinete Vereador*	01 UN
13. Sala 308 – Gabinete Vereador*	01 UN
14. WC 308 – Gabinete Vereador*	01 UN
15. Sala 309 – Gabinete Vereador*	01 UN
16. WC 309 – Gabinete Vereador*	01 UN
17. Sala 310 – Gabinete Vereador*	01 UN
18. WC 310 – Gabinete Vereador*	01 UN
19. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Telefone Público	01 UN



20. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Bebedouro	01 UN
21. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Plenário	02 UN
22. Sala 311 – Gerência Licitação	01 UN
23. Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes”	01 UN
24. Seção de Apoio ao Cidadão	01 UN
25. Sala 313 – Reunião Licitação	01 UN
26. Sala 314 – Divisão de Compras e Gestão de Contratos	01 UN
27. Sala 315 – Assessoria de Licitação	01 UN
28. Sala 316 – Seção de Apoio Operacional e Manutenção	01 UN
29. WC Masculino – Serviço	01 UN
30. WC Feminino – Serviço	01 UN
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 3º Pavimento</b>	<b>31 UN</b>

\*Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.

**Item 02 no Quarto Pavimento:**

1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD	04 UN
2. Símbolo Preferencial	02 UN
3. Recepção Presidência	01 UN
4. Sala 401 – Gabinete Vice Presidência*	01 UN
5. WC 401 – Gabinete Vice Presidência*	01 UN
6. Sala 402 – Presidência*	01 UN
7. WC 402 – Gabinete Presidência*	01 UN
8. Sala 403 – Gabinete Vereador*	01 UN
9. WC 403 – Gabinete Vereador*	01 UN
10. Sala 404 – Reunião Presidência*	01 UN
11. WC 404 – Reunião Presidência*	01 UN
12. Sala 405 – Diretoria Administrativa	01 UN
13. WC 405 – Diretoria Administrativa	01 UN
14. Sala 406 – Diretoria Processo Legislativo	01 UN
15. WC 406 – Diretoria Processo Legislativo	01 UN
16. Sala 407 – Gabinete Vereador*	01 UN
17. WC 407 – Gabinete Vereador*	01 UN
18. Sala 408 – Gabinete Vereador*	01 UN
19. WC 408 – Gabinete Vereador*	01 UN
20. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Bebedouro	01 UN
21. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Refeitório	02 UN
22. Sala 409 – Telefonia	01 UN
23. Sala 410 – Procuradoria Geral	01 UN
24. Sala 411 – Tesouraria	01 UN
25. Sala 412 – Procuradoria Adjunta	01 UN
26. Sala 413 – Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira	01 UN
27. Sala 414 – Informática	01 UN
28. Sala 415 – Diretoria de Patrimônio	01 UN
29. Sala 417 – Divisão de Comunicação e Cerimonial	01 UN
30. Sala 418 – Controladoria Geral	01 UN
31. Sala 419 – Divisão Recursos Humanos	01 UN
32. Sala 420 – Redação	01 UN
33. Reprografia	01 UN
34. Sanitário Público Masculino PCD	01 UN
35. Sanitário Público Feminino PCD	01 UN
36. WC Masculino – Serviço	01 UN
37. WC Feminino – Serviço	01 UN



		<table border="1"><tr><td><b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 4º. Pavimento</b></td><td><b>42 UN</b></td></tr></table>	<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 4º. Pavimento</b>	<b>42 UN</b>																						
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 4º. Pavimento</b>	<b>42 UN</b>																									
<p>*Presidente, Vice Presidente e Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.</p>																										
<p><b>Item 02 no Quinto Pavimento:</b></p>																										
<table border="1"><tr><td>1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD</td><td>05 UN</td></tr><tr><td>2. Símbolo Preferencial</td><td>02 UN</td></tr><tr><td>3. Pavilhão Nacional – Bandeiras</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>4. Foyer – Sanitários – Elevadores</td><td>04 UN</td></tr><tr><td>5. Sala 501 – Multiuso*</td><td>02 UN</td></tr><tr><td>6. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Bebedouro</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>7. Sanitário Público Masculino PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>8. Sanitário Público Feminino PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>9. WC Masculino – Serviço</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>10. WC Feminino – Serviço</td><td>01 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 5º. Pavimento</b></td><td><b>19 UN</b></td></tr><tr><td><b>Total Geral Item 02</b></td><td><b>149 UN</b></td></tr></table>			1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD	05 UN	2. Símbolo Preferencial	02 UN	3. Pavilhão Nacional – Bandeiras	01 UN	4. Foyer – Sanitários – Elevadores	04 UN	5. Sala 501 – Multiuso*	02 UN	6. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Bebedouro	01 UN	7. Sanitário Público Masculino PCD	01 UN	8. Sanitário Público Feminino PCD	01 UN	9. WC Masculino – Serviço	01 UN	10. WC Feminino – Serviço	01 UN	<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 5º. Pavimento</b>	<b>19 UN</b>	<b>Total Geral Item 02</b>	<b>149 UN</b>
1. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD	05 UN																									
2. Símbolo Preferencial	02 UN																									
3. Pavilhão Nacional – Bandeiras	01 UN																									
4. Foyer – Sanitários – Elevadores	04 UN																									
5. Sala 501 – Multiuso*	02 UN																									
6. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – Bebedouro	01 UN																									
7. Sanitário Público Masculino PCD	01 UN																									
8. Sanitário Público Feminino PCD	01 UN																									
9. WC Masculino – Serviço	01 UN																									
10. WC Feminino – Serviço	01 UN																									
<b>Total Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas 5º. Pavimento</b>	<b>19 UN</b>																									
<b>Total Geral Item 02</b>	<b>149 UN</b>																									
<p>Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.</p>																										
<p><b>Marca:</b></p>																										
<p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> – Item 02:</p>																										

<b>Item 03</b>	196 UN	<p><b>PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc.:</b></p> <p><i>PLACAS INDICATIVAS</i> para sinalização e identificação de ambientes de apoio da edificação da CMPM tais como WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café,</p>
----------------	--------	---



	<p>Bebedouro, Escada Social e Serviço Rota de Fuga, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 03</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (410x170) mm</p> <p>Quantidade: 196 unidades</p> <p>Composição das <i>PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc.</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 5 mm – Formato (220x170) mm – impressão digital em negativo do Logotipo Brasão CMPM direto no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado Prata – # 3 mm – Formato (300x140) mm</li><li>▪ <b>Texto Ambiente</b> Tipologia Houter PVC Preto – # 1 mm – Formato conforme Layout</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – (150x30) mm – impressão especial alto relevo preto em braile no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição Ícone</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – (120x120) mm – impressão no verso do acrílico com fundo azul e Ícone aplicado em PVC Branco – # 1 mm – Formato 90 mm de altura conforme Layout <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc.</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 03 no Primeiro Pavimento:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. Sanitário Público – Masculino PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>2. Sanitário Público – Feminino PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>3. SIA – Símbolo Internacional de Acesso</td><td>02 UN</td></tr><tr><td>4. Copa Café – Masculino</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>5. Copa Café – Feminino</td><td>01 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 1º Pavimento</b></td><td><b>06+14 = 20 UN</b></td></tr></tbody></table> <p><b>Item 03 no Segundo Pavimento:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. Café 201 – Almoxarifado</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>2. Café 202 – Gabinete Vereador* PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>3. Café 203 – Almoxarifado</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>4. Café 204 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>5. Café 205 – Documentos Legislativos e Pesquisa</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>6. Café 206 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>7. Café 207 – Agência Legislativa</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>8. Café 208 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>9. Café 209 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>10. Café 210 – Gabinete Vereador*</td><td>01 UN</td></tr></tbody></table>	1. Sanitário Público – Masculino PCD	01 UN	2. Sanitário Público – Feminino PCD	01 UN	3. SIA – Símbolo Internacional de Acesso	02 UN	4. Copa Café – Masculino	01 UN	5. Copa Café – Feminino	01 UN	<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 1º Pavimento</b>	<b>06+14 = 20 UN</b>	1. Café 201 – Almoxarifado	01 UN	2. Café 202 – Gabinete Vereador* PCD	01 UN	3. Café 203 – Almoxarifado	01 UN	4. Café 204 – Gabinete Vereador*	01 UN	5. Café 205 – Documentos Legislativos e Pesquisa	01 UN	6. Café 206 – Gabinete Vereador*	01 UN	7. Café 207 – Agência Legislativa	01 UN	8. Café 208 – Gabinete Vereador*	01 UN	9. Café 209 – Gabinete Vereador*	01 UN	10. Café 210 – Gabinete Vereador*	01 UN
1. Sanitário Público – Masculino PCD	01 UN																																
2. Sanitário Público – Feminino PCD	01 UN																																
3. SIA – Símbolo Internacional de Acesso	02 UN																																
4. Copa Café – Masculino	01 UN																																
5. Copa Café – Feminino	01 UN																																
<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 1º Pavimento</b>	<b>06+14 = 20 UN</b>																																
1. Café 201 – Almoxarifado	01 UN																																
2. Café 202 – Gabinete Vereador* PCD	01 UN																																
3. Café 203 – Almoxarifado	01 UN																																
4. Café 204 – Gabinete Vereador*	01 UN																																
5. Café 205 – Documentos Legislativos e Pesquisa	01 UN																																
6. Café 206 – Gabinete Vereador*	01 UN																																
7. Café 207 – Agência Legislativa	01 UN																																
8. Café 208 – Gabinete Vereador*	01 UN																																
9. Café 209 – Gabinete Vereador*	01 UN																																
10. Café 210 – Gabinete Vereador*	01 UN																																



11. Telefone Público PCD	01 UN
12. Bebedouro PCD	01 UN
13. Sanitário Público – Feminino	01 UN
14. Sanitário Público – Masculino	01 UN
15. Copa Café – Museu Arquivo	01 UN
16. Copa Café – Plenarinho	01 UN
<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 2º Pavimento</b>	<b>16+44 = 60 UN</b>

\*Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.

**Item 03 no Terceiro Pavimento:**

1. Café 303 – Gabinete Vereador*	01 UN
2. Café 304 – Gabinete Vereador*	01 UN
3. Café 305 – Gabinete Vereador*	01 UN
4. Café 306 – Gabinete Vereador*	01 UN
5. Café 307 – Gabinete Vereador*	01 UN
6. Café 308 – Gabinete Vereador*	01 UN
7. Café 309 – Gabinete Vereador*	01 UN
8. Café 310 – Gabinete Vereador*	01 UN
9. Telefone Público PCD	01 UN
10. Bebedouro PCD	01 UN
11. Sanitário Público – Feminino	01 UN
12. Sanitário Público – Masculino	01 UN
13. Copa Café – Masculino	01 UN
14. Copa Café – Feminino	01 UN
<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 3º Pavimento</b>	<b>14+30 = 44 UN</b>

\*Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.

**Item 03 no Quarto Pavimento:**

1. Café 401 – Gabinete Vice Presidência*	01 UN
2. Café 402 – Gabinete Presidência*	01 UN
3. Café 403 – Gabinete Vereador*	01 UN
4. Café 404 – Reunião Presidência*	01 UN
5. Café 405 – Diretoria Administrativa*	01 UN
6. Café 406 – Diretoria Processo Legislativo*	01 UN
7. Café 407 – Gabinete Vereador*	01 UN
8. Café 408 – Gabinete Vereador*	01 UN
9. Bebedouro PCD	01 UN
10. Sanitário Público – Feminino	01 UN
11. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD	02 UN
12. Sanitário Público – Masculino	01 UN
13. Copa Café – Masculino	01 UN
14. Copa Café – Feminino	01 UN
<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 4º Pavimento</b>	<b>15+25 = 40 UN</b>

\*Presidente, Vice Presidente e Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos.

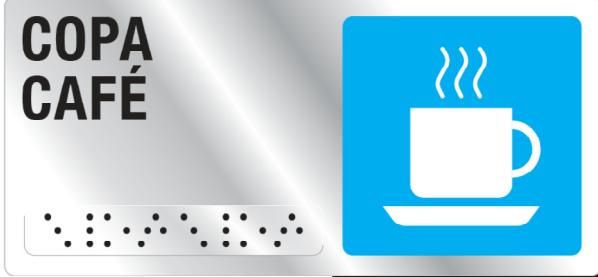


		<p><b>Item 03 no Quinto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Bebedouro PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>2. Sanitário Público – Feminino</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>3. Sanitário Público – Masculino</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>4. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD</td><td>02 UN</td></tr><tr><td>5. Sanitário Público Masculino - PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>6. Sanitário Público Feminino - PCD</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>7. Copa Café – Masculino</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>8. Copa Café – Feminino</td><td>01 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 5º Pavimento</b></td><td><b>09+23 = 32 UN</b></td></tr><tr><td><b>Total Geral Item 03</b></td><td><b>196 UN</b></td></tr></table>	1. Bebedouro PCD	01 UN	2. Sanitário Público – Feminino	01 UN	3. Sanitário Público – Masculino	01 UN	4. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD	02 UN	5. Sanitário Público Masculino - PCD	01 UN	6. Sanitário Público Feminino - PCD	01 UN	7. Copa Café – Masculino	01 UN	8. Copa Café – Feminino	01 UN	<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 5º Pavimento</b>	<b>09+23 = 32 UN</b>	<b>Total Geral Item 03</b>	<b>196 UN</b>
1. Bebedouro PCD	01 UN																					
2. Sanitário Público – Feminino	01 UN																					
3. Sanitário Público – Masculino	01 UN																					
4. SIA – Símbolo Internacional de Acesso – PCD	02 UN																					
5. Sanitário Público Masculino - PCD	01 UN																					
6. Sanitário Público Feminino - PCD	01 UN																					
7. Copa Café – Masculino	01 UN																					
8. Copa Café – Feminino	01 UN																					
<b>Total Placa PLACAS INDICATIVAS – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc. 5º Pavimento</b>	<b>09+23 = 32 UN</b>																					
<b>Total Geral Item 03</b>	<b>196 UN</b>																					
<b>Item 04</b>	200 UN	<p><b>PLACAS ÍCONES – Sinalização Iconográfica:</b></p> <p>PLACAS ÍCONES para sinalização e identificação iconográfica das Salas de Trabalho da edificação da CMPM, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 04</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (170x185) mm e (410x170) mm</p>																				



	<p>Quantidade: <b>200</b> unidades</p> <p>Composição das <i>PLACAS ÍCONES – Sinalização Iconográfica</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 5 mm – Formato (170x185) mm – impressão especial alto relevo preto em braile no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado Prata – # 3 mm – Formato (140x140) mm</li><li>▪ <b>Placa Descrição Ícone</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – (120x120) mm – impressão no verso do acrílico com fundo azul e Ícone aplicado em PVC Branco – # 1 mm – Formato 90 mm de altura conforme Layout <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>PLACAS ÍCONES – Sinalização Iconográfica</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 04 do Primeiro ao Quinto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. Primeiro Pavimento</td><td>22 UN</td></tr><tr><td>2. Segundo Pavimento</td><td>52 UN</td></tr><tr><td>3. Terceiro Pavimento</td><td>52 UN</td></tr><tr><td>4. Quarto Pavimento</td><td>52 UN</td></tr><tr><td>5. Quinto Pavimento</td><td>22 UN</td></tr><tr><td><b>Placas Ícones – Sinalização Iconográfica 1º. ao 5º. Pavimento</b></td><td><b>200 UN</b></td></tr><tr><td><b>Total Geral Item 04</b></td><td><b>200 UN</b></td></tr></tbody></table> <p><b>Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.</b></p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> – Item 04:</p> 	1. Primeiro Pavimento	22 UN	2. Segundo Pavimento	52 UN	3. Terceiro Pavimento	52 UN	4. Quarto Pavimento	52 UN	5. Quinto Pavimento	22 UN	<b>Placas Ícones – Sinalização Iconográfica 1º. ao 5º. Pavimento</b>	<b>200 UN</b>	<b>Total Geral Item 04</b>	<b>200 UN</b>
1. Primeiro Pavimento	22 UN														
2. Segundo Pavimento	52 UN														
3. Terceiro Pavimento	52 UN														
4. Quarto Pavimento	52 UN														
5. Quinto Pavimento	22 UN														
<b>Placas Ícones – Sinalização Iconográfica 1º. ao 5º. Pavimento</b>	<b>200 UN</b>														
<b>Total Geral Item 04</b>	<b>200 UN</b>														



		<p><b>COPA CAFÉ</b></p>  <p><b>BEBEDOURO</b></p>  <p><b>ESCALA SOCIAL E SERVIÇO</b></p>  <p><b>ROTA DE FUGA</b></p> 
<b>Item 05</b>	90 UN	<p><b>PLACAS ATENDIMENTO PREFERENCIAL</b> – Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo:</p> <p><i>PLACAS ATENDIMENTO PREFERENCIAL</i> para sinalização e identificação dos mais diversos setores de atendimento público na edificação da CMPM tais como <i>Idosos</i></p>



	<p>acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo, conforme Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017 e do Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 05 no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (410x170) mm</p> <p>Quantidade: <b>90</b> unidades</p> <p>Composição das <i>PLACAS ATENDIMENTO PREFERENCIAL</i> – <i>Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 5 mm – Formato (220x170) mm – impressão digital em negativo do Logotipo Brasão CMPM direto no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado Prata – # 3 mm – Formato (300x140) mm</li><li>▪ <b>Texto Ambiente</b> Tipologia Houter PVC Preto – # 1 mm – Formato conforme Layout</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – (150x30) mm – impressão especial alto relevo preto em braile no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição Ícone</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – (120x120) mm – impressão no verso do acrílico com fundo azul e Ícone aplicado em PVC Branco – # 1 mm – Formato 90 mm de altura conforme Layout <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>PLACAS ATENDIMENTO PREFERENCIAL</i> – <i>Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 05 do Primeiro ao Quinto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tbody><tr><td>1. Primeiro Pavimento</td><td>12 UN</td></tr><tr><td>2. Segundo Pavimento</td><td>22 UN</td></tr><tr><td>3. Terceiro Pavimento</td><td>22 UN</td></tr><tr><td>4. Quarto Pavimento</td><td>22 UN</td></tr><tr><td>5. Quinto Pavimento</td><td>12 UN</td></tr><tr><td><b>Placas Atendimento Preferencial – Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo do 1º. ao 5º. Pavimento</b></td><td><b>90 UN</b></td></tr><tr><td><b>Total Geral Item 05</b></td><td><b>90 UN</b></td></tr></tbody></table> <p><b>Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.</b></p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> – Item 05:</p>	1. Primeiro Pavimento	12 UN	2. Segundo Pavimento	22 UN	3. Terceiro Pavimento	22 UN	4. Quarto Pavimento	22 UN	5. Quinto Pavimento	12 UN	<b>Placas Atendimento Preferencial – Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo do 1º. ao 5º. Pavimento</b>	<b>90 UN</b>	<b>Total Geral Item 05</b>	<b>90 UN</b>
1. Primeiro Pavimento	12 UN														
2. Segundo Pavimento	22 UN														
3. Terceiro Pavimento	22 UN														
4. Quarto Pavimento	22 UN														
5. Quinto Pavimento	12 UN														
<b>Placas Atendimento Preferencial – Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo do 1º. ao 5º. Pavimento</b>	<b>90 UN</b>														
<b>Total Geral Item 05</b>	<b>90 UN</b>														



		<p><b>SANITÁRIO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b></p>  												
<b>Item 06</b>	140 UN	<p><b>PLACAS NORMATIVAS – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc.:</b></p> <p>PLACAS NORMATIVAS para sinalização e identificação dos mais diversos setores de atendimento público com diversas Normas na edificação da CMPM tais como <i>Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular</i>, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 06</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (200x300) mm</p> <p>Quantidade: <b>140</b> unidades</p> <p>Composição das <i>PLACAS NORMATIVAS – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc.:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 5 mm – Formato (200x270) mm</li><li>▪ <b>Placa Descritiva</b> Alumínio Anodizado Prata – # 2 mm – Formato (160x300) mm – impressão digital direto no alumínio</li><li>▪ <b>Placa Ícone</b> Acrílico Cast Cristal Transparente – # 3 mm – Formato (140x160) mm – impressão digital no verso do acrílico com fundo branco conforme Layout <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>PLACAS NORMATIVAS – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc.</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 06 do Primeiro ao Quinto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td><i>1. Primeiro Pavimento</i></td><td>15 UN</td></tr><tr><td><i>2. Segundo Pavimento</i></td><td>35 UN</td></tr><tr><td><i>3. Terceiro Pavimento</i></td><td>35 UN</td></tr><tr><td><i>4. Quarto Pavimento</i></td><td>35 UN</td></tr><tr><td><i>5. Quinto Pavimento</i></td><td>20 UN</td></tr><tr><td><b><i>Placas Normativas – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc. do 1º. ao 5º. Pavimento</i></b></td><td><b>140 UN</b></td></tr></table>	<i>1. Primeiro Pavimento</i>	15 UN	<i>2. Segundo Pavimento</i>	35 UN	<i>3. Terceiro Pavimento</i>	35 UN	<i>4. Quarto Pavimento</i>	35 UN	<i>5. Quinto Pavimento</i>	20 UN	<b><i>Placas Normativas – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc. do 1º. ao 5º. Pavimento</i></b>	<b>140 UN</b>
<i>1. Primeiro Pavimento</i>	15 UN													
<i>2. Segundo Pavimento</i>	35 UN													
<i>3. Terceiro Pavimento</i>	35 UN													
<i>4. Quarto Pavimento</i>	35 UN													
<i>5. Quinto Pavimento</i>	20 UN													
<b><i>Placas Normativas – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc. do 1º. ao 5º. Pavimento</i></b>	<b>140 UN</b>													



	<b>Total Geral Item 06</b>	<b>140 UN</b>
<p><b>Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.</b></p>		
<p><b>Marca:</b></p>		
<p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação – Item 06:</i></p>		
 		



		
		
<b>Item 07</b>	40 UN	<b>PLACAS INDICATIVAS – Indicação de Andar:</b> <i>PLACAS INDICATIVAS</i> para sinalização e indicação de cada qual dos andares da edificação da CMPM, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 07</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.



	<p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (380x600) mm</p> <p>Quantidade: <b>40</b> unidades</p> <p>Composição das <i>PLACAS INDICATIVAS – Indicação de Andar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Suporte</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 5 mm – Formato (250x600) mm – impressão digital em negativo do Logotipo Brasão CMPM direto no acrílico</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado Prata – # 3 mm – Formato (300x560) mm – impressão digital direto no alumínio, texto Tipologia Houter</li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>PLACAS INDICATIVAS – Indicação de Andar</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 07 no Primeiro Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Saída – ← – ↑ – →</td><td>03 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b></td><td><b>03 UN</b></td></tr><tr><td><b>1º. Pavimento</b></td><td></td></tr></table> <p><b>Item 07 no Segundo Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Saída – ← – ↑ – →</td><td>17 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b></td><td><b>17 UN</b></td></tr><tr><td><b>2º. Pavimento</b></td><td></td></tr></table> <p><b>Item 07 no Terceiro Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Saída – ← – ↑ – →</td><td>08 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b></td><td><b>08 UN</b></td></tr><tr><td><b>3º. Pavimento</b></td><td></td></tr></table> <p><b>Item 07 no Quarto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Saída – ← – ↑ – →</td><td>05 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b></td><td><b>05 UN</b></td></tr><tr><td><b>4º. Pavimento</b></td><td></td></tr></table> <p><b>Item 07 no Quinto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Saída – ← – ↑ – →</td><td>07 UN</td></tr><tr><td><b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b></td><td><b>07 UN</b></td></tr><tr><td><b>5º. Pavimento</b></td><td></td></tr></table> <tr><td></td><td><b>Total Geral Item 07</b> <b>40 UN</b></td></tr>	1. Saída – ← – ↑ – →	03 UN	<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>03 UN</b>	<b>1º. Pavimento</b>		1. Saída – ← – ↑ – →	17 UN	<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>17 UN</b>	<b>2º. Pavimento</b>		1. Saída – ← – ↑ – →	08 UN	<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>08 UN</b>	<b>3º. Pavimento</b>		1. Saída – ← – ↑ – →	05 UN	<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>05 UN</b>	<b>4º. Pavimento</b>		1. Saída – ← – ↑ – →	07 UN	<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>07 UN</b>	<b>5º. Pavimento</b>			<b>Total Geral Item 07</b> <b>40 UN</b>
1. Saída – ← – ↑ – →	03 UN																																
<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>03 UN</b>																																
<b>1º. Pavimento</b>																																	
1. Saída – ← – ↑ – →	17 UN																																
<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>17 UN</b>																																
<b>2º. Pavimento</b>																																	
1. Saída – ← – ↑ – →	08 UN																																
<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>08 UN</b>																																
<b>3º. Pavimento</b>																																	
1. Saída – ← – ↑ – →	05 UN																																
<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>05 UN</b>																																
<b>4º. Pavimento</b>																																	
1. Saída – ← – ↑ – →	07 UN																																
<b>Total Placa Parede com Suporte – Sinalização Rota de Fuga</b>	<b>07 UN</b>																																
<b>5º. Pavimento</b>																																	
	<b>Total Geral Item 07</b> <b>40 UN</b>																																

**Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.**

**Marca:**



		<p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> – Item 07:</p>
<b>Item 08</b>	96 UN	<p><b>PLACAS INDICATIVAS – Placas de Mesa:</b></p> <p><i>PLACAS INDICATIVAS</i> para sinalização e identificação com displays de mesa das Salas de Trabalho da edificação da CMPM, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 08</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (250x60x60) mm</p> <p>Quantidade: <b>96</b> unidades</p> <p>Composição das <i>Placas Indicativas – Placas de Mesa</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Suporte</b> Cubo Acrílico Cast Maciço Preto Brilhante – (60x60x60) mm – impressão digital em negativo do Logotipo Brasão CMPM direto no acrílico com sulco para encaixe no centro da peça (3x40x25) mm</li><li>▪ <b>Placa Descrição</b> Alumínio Anodizado Prata – # 3 mm – Formato corpo (190x50) mm e aba para encaixe na extremidade com (25x40) mm, perfazendo-se dimensão total (215x50) mm – impressão digital direto no alumínio para inscrição “Vereador”, e, texto em PVC Preto – # 3 mm – ambas escritas na Tipologia Houter conforme <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>Placas Indicativas – Placas de Mesa</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p>



**Item 08 no Segundo Pavimento:**

1. Mesa 201 – Almoxarife	01 UN
2. Mesa 202 – Vereador* PCD	01 UN
3. Mesa 203 – Almoxarife	01 UN
4. Mesa 204 – Vereador*	01 UN
5. Mesa 205 – Chefe Documentos Legislativos e Pesquisa	01 UN
6. Mesa 206 – Vereador*	01 UN
7. Mesa 207 – Agente Legislativo* (Concurso)	01 UN
8. Mesa 207 – Agente Legislativo* (Concurso)	01 UN
9. Mesa 208 – Vereador*	01 UN
10. Mesa 209 – Vereador*	01 UN
11. Mesa 210 – Vereador*	01 UN
12. Tribuna Vereador*	14 UN
13. Mesa Diretora Vereador*	03 UN
14. Secretário Parlamentar	17 UN
<b>Total Placas Indicativas – Placas de Mesa 2º. Pavimento</b>	<b>45 UN</b>

\*Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos, assim como listagem dos servidores emplacados.

**Item 08 no Terceiro Pavimento:**

1. Mesa Repcionista	01 UN
2. Auxiliar de Comunicação	01 UN
3. Mesa 303 – Vereador*	01 UN
4. Mesa 304 – Vereador*	01 UN
5. Mesa 305 – Vereador*	01 UN
6. Mesa 306 – Vereador*	01 UN
7. Mesa 307 – Vereador*	01 UN
8. Mesa 308 – Vereador*	01 UN
9. Mesa 309 – Vereador*	01 UN
10. Mesa 310 – Vereador*	01 UN
11. Mesa 311 – Secretaria Escola do Legislativo	01 UN
12. Mesa 311 – Diretora Escola do Legislativo	01 UN
13. Mesa 311 – Coordenador Escola do Legislativo	02 UN
14. Mesa 312 – Chefe Seção de Apoio ao Cidadão*	01 UN
15. Mesa 314 – Chefe Compras e Gestão de Contratos	01 UN
16. Mesa 316 – Chefe Apoio Operacional e Manutenção*	01 UN
17. Mesa 315 – Analista de Compras*	01 UN
18. Mesa 315 – Assessor de Licitação	01 UN
19. Mesa 315 – Auxiliar de Administração	01 UN
<b>Total Placas Indicativas – Placas de Mesa 3º. Pavimento</b>	<b>20 UN</b>

\*Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos, assim como listagem dos servidores emplacados.

**Item 08 no Quarto Pavimento:**

1. Mesa Chefe de Gabinete da Presidência	01 UN
2. Mesa 401 – Vice Presidência*	01 UN
3. Mesa 402 – Presidência*	01 UN
4. Mesa 403 – Vereador*	01 UN
5. Mesa 404 – Presidência*	01 UN
6. Mesa 404 – Assessor Especial	01 UN



	7. Mesa 404 – Assessor Técnico	01 UN
	8. Mesa 405 – Diretor Administrativo*	01 UN
	9. Mesa 406 – Diretor Processo Legislativo*	01 UN
	10. Mesa 406 – Chefe da Secretaria da Mesa	01 UN
	11. Mesa 407 – Vereador*	01 UN
	12. Mesa 408 – Vereador*	01 UN
	13. Mesa 409 – Auxiliar de Comunicação	01 UN
	14. Mesa 410 – Procurador Geral*	01 UN
	15. Mesa 411 – Tesoureiro*	01 UN
	16. Mesa 412 – Procurador Adjunto*	01 UN
	17. Mesa 413 – Diretor Contábil, Orçamentário e Financeiro*	01 UN
	18. Mesa 413 – Técnico em Contabilidade	01 UN
	19. Mesa 413 – Auxiliar de Administração	01 UN
	20. Mesa 414 – Técnico Informática*	01 UN
	21. Mesa 414 – Técnico Informática	01 UN
	22. Mesa 415 – Diretor Patrimônio*	01 UN
	23. Mesa 415 – Auxiliar de Administração	01 UN
	24. Mesa 417 – Chefe Comunicação e Cerimonial	01 UN
	25. Mesa 417 – Auxiliar de Comunicação*	01 UN
	26. Mesa 417 – Técnico de Som e Imagem	01 UN
	27. Mesa 418 – Controlador Geral*	01 UN
	28. Mesa 418 – Auxiliar de Administração	01 UN
	29. Mesa 419 – Chefe Recursos Humanos*	01 UN
	30. Mesa 419 – Auxiliar de Administração 01 UN	01 UN
	31. Mesa 420 – Redator Oficial*	01 UN
	<b>Total Placas Indicativas – Placas de Mesa 4º Pavimento</b>	<b>31 UN</b>
	<b>Total Geral Item 07</b>	<b>96 UN</b>

\*Presidente, Vice-Presidente e Vereador conforme listagem de nomes e respectivos partidos, assim como listagem dos servidores emplacados.

**Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.**

**Marca:**

**Modelo:** Vide *Especificações e Projeto de Sinalização P&B Comunicação – Item 08:*





Item 09	05 UN	<p><b>TOTEM DE ORIENTAÇÃO – Mesa de Localização:</b></p> <p><i>TOTEM DE ORIENTAÇÃO</i> em forma de totens ou mesas de localização fixos para sinalização de Setores ou Pavimentos, resguardada a acessibilidade, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 09</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: [900x600x(750+150)] mm</p> <p>Quantidade: <b>05</b> unidades</p> <p>Composição das <i>TOTEM DE ORIENTAÇÃO – Mesa de Localização</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Placa Proteção</b> Acrílico Cast Transparente – # 5 mm – Formato (800x500) mm</li><li>▪ <b>Placa Supor te</b> Acrílico Cast Preto Brilhante – # 10 mm – Formato (900x600) mm – fundo branco</li><li>▪ <b>Corpo Pedestal</b> Metalon Galvanizado com acabamento em Alumínio Anodizado – # mínimo de 1,5 mm – conforme <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li><li>▪ <b>Base</b> Chapa de Aço com acabamento em Pintura Automotiva Preta – # mínimo de 3 mm – conforme <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li><li>▪ <b>Imagen</b> Impressão Digital Formato (770x470) mm conforme <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>TOTEM DE ORIENTAÇÃO – Mesa de Localização</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p> <p>Inscrições e Ambientes no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 09 do Primeiro ao Quinto Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 1º. Pavimento</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>2. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 2º. Pavimento</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>3. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 3º. Pavimento</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>4. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 4º. Pavimento</td><td>01 UN</td></tr><tr><td>5. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 5º. Pavimento</td><td>01 UN</td></tr><tr><td><b>Total Item 08 Totem de Orientação do 1º. ao 5º. Pavimento</b></td><td><b>05 UN</b></td></tr></table>	1. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 1º. Pavimento	01 UN	2. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 2º. Pavimento	01 UN	3. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 3º. Pavimento	01 UN	4. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 4º. Pavimento	01 UN	5. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 5º. Pavimento	01 UN	<b>Total Item 08 Totem de Orientação do 1º. ao 5º. Pavimento</b>	<b>05 UN</b>
1. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 1º. Pavimento	01 UN													
2. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 2º. Pavimento	01 UN													
3. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 3º. Pavimento	01 UN													
4. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 4º. Pavimento	01 UN													
5. Totem de Orientação – Mesa de Localização – 5º. Pavimento	01 UN													
<b>Total Item 08 Totem de Orientação do 1º. ao 5º. Pavimento</b>	<b>05 UN</b>													



		<p><b>Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.</b></p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> – Item 09:</p> 
Item 10	01 UN	<p><b>LETREIRO CAIXA 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas:</b></p> <p><i>LETREIRO CAIXA 3D</i> para sinalização e identificação em escala urbana da edificação sede da CMPM, aplicado na Platibanda da Fachada Frontal voltada para a Avenida Presidente Vargas acima do quinto pavimento da Cobertura, conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação, Item 10</i> no Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.</p> <p><b>Subitem:</b></p> <p>Dimensões montadas: (11000x750) mm</p> <p>Quantidade: 01 unidade</p> <p>Composição das <i>LETREIRO CAIXA 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Base Letra Caixa 3D</b> Chapa de Aluzinco – # mínima de 1,5 mm – com acabamento em Pintura Automotiva branca ou azul conforme <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li><li>▪ <b>Letra Caixa 3D</b> Acrílico Cast Transparente – # 5 mm – na cor azul com iluminação interna uniforme em LED conforme <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i></li></ul> <p>Kit de Instalação das <i>Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas</i> conforme Especificações Técnicas Complementares acima</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>



		<p>Inscrição e Local no Edifício Sede CMPM:</p> <p><b>Item 10 em cada Pavimento:</b></p> <table border="1"><tr><td>1. Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas</td><td>01 UN</td></tr><tr><td><b>Total Item 10 Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas</b></td><td><b>01 UN</b></td></tr></table> <p><b>Fornecimento, montagem e instalação, inclusos serviços gerais de montagem e instalação.</b></p> <p><b>Marca:</b></p> <p><b>Modelo:</b> Vide <i>Especificações e Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> – Item 10:</p> 	1. Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas	01 UN	<b>Total Item 10 Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas</b>	<b>01 UN</b>
1. Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas	01 UN					
<b>Total Item 10 Letreiro Caixa 3D – Platibanda Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas</b>	<b>01 UN</b>					
<b>Total</b>	<b>936 UN</b>	<b>Total de Placas dos Itens 01 a 10</b> conforme <i>Projeto Arquitetônico CMPM Sistema Sinalização Visual 2017</i> e do <i>Projeto de Sinalização P&amp;B Comunicação</i> com Layout de Placas de Sinalização com especificações e orientações técnicas, em anexo.				

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

**18.1** – Conforme exigência legal, o Setor de Licitações realizou pesquisa de preços no mercado e estimativa de preços com empresas do ramo do Objeto licitado, tendo apurado o preço estimado de R\$180.739,91 (Cento e oitenta mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

## 17. CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

Observar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental, a fim de proporcionar a economia da manutenção da edificação: 17.1 Destinação para reciclagem, quando possível, do material descartado. 17.2 Utilização consciente dos recursos, de forma a obter o resultado necessário da forma mais eficiente possível.



## **ANEXO II – (MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal da República de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

**(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**



### **ANEXO III (MODELO) – CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do Pregão instaurado pela Câmara Municipal de Pará de Minas, sob o nº **25/2017**, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome do licitante \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome do Representante Legal

**(FORA DOS ENVELOPES)**



## **ANEXO IV (MODELO)**

### **DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada(endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a participação do Processo Licitatório nº 34/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

**(FORA DOS ENVELOPES)**



**ANEXO V (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, III DA Lei 8666/93**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º inciso III da Lei 8666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

(DENTRO DO ENVELOPE DE **HABILITAÇÃO**)



## **ANEXO VI (MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP**

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

**(FORA DOS ENVELOPES)**



## **ANEXO VII (MODELO)**

### **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

(Assinatura do representante legal)

**(FORA DOS ENVELOPES)**



## ANEXO VIII – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDERECO:	
TEL:	FAX:
BANCO:	CONTA BANCÁRIA:

#### Declaração que Atende ao Termo de Referência Anexo I e que está de Acordo com as Normas do Edital:

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência e de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, e que está de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos das Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações, além da Lei nº 10.520/2002 e que a mesma tomou ciência de todos os documentos e informações referentes ao procedimento licitatório em tela, em especial a descrição do produto licitado e o local de seu fornecimento.

#### Especificações detalhadas dos produtos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placas Indicativas – Salas de Trabalho – Desdobramento Salas Vereador	19	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	Placas Indicativas – Salas de Trabalho Diversas – Plenário e Plenarinho	149	R\$ 00,00	R\$ 00,00
03	Placas Indicativas – WC Masculino, WC Feminino, WC PCD, Copa / Café, Bebedouro, Escada Social e Serviço, Emergência e Rota de Fuga, etc.	196	R\$ 00,00	R\$ 00,00
04	Placas Ícones – Sinalização Iconográfica	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	Placas Atendimento Preferencial – Idosos acima de 60 anos – Lei Federal 10.741/03, Gestantes, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Criança de Colo	90	R\$ 00,00	R\$ 00,00
06	Placas Normativas – Proibido o Uso de Capacete, Grato pelo Silêncio, Grato por não Fumar, Grato por não Usar o Celular, etc.	140	R\$ 00,00	R\$ 00,00
07	Placas Indicativas – Indicação de Andar	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
08	Placas Indicativas – Placas de Mesa	96	R\$ 00,00	R\$ 00,00
09	Totem de Orientação – Mesa de Localização	05	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	Leteiro Caixa 3D – Fachada Frontal Avenida Presidente Vargas	01	R\$ 00,00	R\$ 00,00



<b>Total dos Itens de 01 a 10 – SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL</b>	936		R\$ 00,00
---	-----	--	-----------

**Indicação dos dados de quem assinará o eventual Ata de Registro de Preços:**

<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>C.P.F:</b>	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	
<b>ENDEREÇO DOMICILIAR:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>E-MAIL:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

**(DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL)**



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

No dia XXXXX de XXXXX do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Mário Justino da Silva, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão **Presencial n.º 25/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 34/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pela Chefe de Compras e Gestão de Contratos com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor. Os Itens deverão ser fornecidos, entregues, montados e instalados em até 30 (trinta) dias decorridos do recebimento da Ordem de Fornecimento e Serviço. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

#### DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	FAX:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Pela Câmara Municipal: \_\_\_\_\_  
**Vereador Mário Justino da Silva**  
**Presidente**

Pelo Detentor do Preço Registrado: \_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



## ANEXO XI

### MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017**

**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE  
FORNECIMENTO N.º /2017 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE  
MINAS E A EMPRESA  
..... NA FORMA  
ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, neste ato, representada por seu Presidente, VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua São Vicente de Paula, 660 – Povoado da Matinha, CEP: 35.660-970, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M –4.407.427, inscrito no CPF sob o nº 721.644.096-04, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... com sede na cidade de ..... à Rua ..... nº ..... Bairro ..... CEP ..... , neste ato representada por ..... , domiciliado na Rua ..... , nº ..... , Bairro ..... , município de ..... , CI nº ..... , CPF nº ..... , doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº 25/2017 e observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015 o presente **CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de sistema de sinalização visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 25/2017 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordens de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação aos serviços Objeto do Contrato.
- 3.2 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 3.3 – Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da Contratada às suas instalações.
- 3.4 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 3.5 – Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 3.6 – Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- 3.7 – Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da Contratada, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais.
- 3.8 – Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da Contratada, inclusive material e horas gastas no trabalho.
- 3.9 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 3.10 – Efetuar o Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto, por meio do Gestor / Fiscal de Contrato da Câmara.
- 3.11 – Transmitir ao contratado, por meio do Gestor / Fiscal de contrato da Câmara, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência;
- 3.12 – Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços, se não abordadas no Termo de Referência;
- 3.13 – Emitir a Ordem de Serviço;
- 3.14 – Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- 3.15 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 3.16 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 3.17 – Verificar a regularidade fiscal e recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.
- 3.18 – Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízos das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência – Anexo I do Edital:



**17.1.** O licitante vencedor deverá estar apto a iniciar o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos 10 (dez) Itens a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, incluindo a prestação de serviços de manutenção e garantia assistida de materiais adquiridos pelo período de 12 (doze) meses, contidos no Termo de Referência, Objeto da licitação.

**17.2.** Enviar à Câmara Municipal de Pará de Minas NF-e – Nota Fiscal Eletrônica referente aos materiais fornecidos e serviços prestados.

**17.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento do Objeto.

**17.4.** Quitar todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que são de sua inteira responsabilidade.

**17.5.** Fornecer, sempre que solicitado, as informações e atender as exigências, especificações técnicas, observações e recomendações que forem formuladas de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 25/2017 e seus anexos.

**17.6.** Analisar e responder em tempo hábil, à Câmara Municipal de Pará de Minas, dúvidas quanto à sua contratação e às suas demandas de fornecimento.

**17.7.** Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal de Pará de Minas e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do Contrato.

**17.8.** Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da Câmara Municipal de Pará de Minas dos fornecimentos e instalações realizados.

**17.9.** Oferecer garantia assistida mínima de 12 (doze) meses o fornecimento, entrega, montagem e instalação dos Itens de 01 a 10 a serem adquiridos do **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, conforme Proposta Comercial.

**17.10.** Comunicar ao Assessor Técnico Especial, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto fornecimento dos produtos e/ou serviço.

**17.11.** Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.12.** Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a CONTRATADA fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência.

**17.13.** Fornecer os produtos e/ou serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.

**17.14.** Indicar, logo após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do Gestor / Fiscal de Contrato da Câmara.

**17.15.** Fornecer números telefônicos, números de pager ou de outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de Contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**



5.1 – A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de servidor lotado na Assessoria Técnica Especial exercera a fiscalização e a servidora lotada no cargo de Chefe de Compras e Gestão de Contratos, exercerá a gestão do presente Contrato e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Pará de Minas em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS**

6.1 – Os produtos e/ou serviços serão fornecidos de acordo com o disposto no ANEXO I – Especificações Técnicas, parte integrante do Termo de Referência, e deverão estar em conformidade com a com a normatização brasileira pertinente.

6.1.1 – No fornecimento deverão ser observadas as normas e demais orientações/obrigações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

7.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado localizada nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, 1935, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG conforme Ordem de Fornecimento.

7.2 – A entrega será previamente agendada pela Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade da CONTRATADA.

7.3 – Mediante a retirada da Ordem de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

7.4 – Os serviços, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, sob pena de aplicação de sanção e do cancelamento do preço registrado, podendo ser executados em associação da Contratada com terceiros.

7.5 – Este Contrato é de mera expectativa de fornecimento, estando caracterizado o compromisso de entrega e instalação dos materiais, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO**

8.1 – O Recebimento e aceitação dos produtos e/ou serviços listados no Anexo Único deste Contrato dar-se-á da seguinte forma:

8.1.1 – **Provisoriamente** depois da entrega e comprovada a adequação aos termos contratuais e a conformidade com as especificações do produto.

8.1.2 – **Definitivamente** depois de efetuada a instalação e comprovada a adequação aos termos contratuais e a funcionalidade dos equipamentos.

8.2 – Não serão admitidos para efeito de Recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.



## CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço total estimado de R\$ ..... (.....), de acordo com os valores discriminados no Anexo Único, sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida, podendo ocorrer também mensalmente, somando-se ao final do mês os valores referentes às Ordens de Fornecimento ocorridas.

9.2 – Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos**, tais como serviços de frete, tributos, transporte, entre outros.

9.3 – O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

01.01.01.031.0003.4021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

FICHA: 33.90.39.00-65 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUFRICHA: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

**11.1** – O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual conterá como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Pará de Minas, CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, a descrição clara do objeto do contrato por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.

**11.2** – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**11.3** – A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos que enviará a mesma para o Gestor designado pela **CONTRATANTE**, o qual atestará o fornecimento dos serviços, liquidará e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**11.4** – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



**11.5** – Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**11.6** – Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento e serviços já prestados, para, num prazo exequível fixado pela **CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**11.7** – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**.

**11.8** – No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da licitante vencedora, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**AF = [(1 + IPCA/100)N/30 – 1] x VP**, onde:

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**11.9** – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** – Em caso de não cumprimento, por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**13.2** – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a detentora da Ata de Registro de Preços concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**13.3** – Multa por inadimplemento de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

**13.4** – Multa por inadimplemento de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**13.5** – Multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



13.6 – Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Pará de Minas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

13.7 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.8 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.9 – Em caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela Câmara Municipal de Pará de Minas, será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

13.10 – As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.11 – Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.12 – As penalidades têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Câmara Municipal de Pará de Minas.

13.13 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.14 – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13.15 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.16 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15.2 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;



II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;  
III – judicial, nos termos da legislação.

15.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4 – Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à **CONTRATANTE** para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

16.1.1 – É expressamente **vedada a subcontratação total** do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no item 4 da Cláusula Décima Terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Comum, Seção Judiciária da Comarca de Pará de Minas/MG.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas, .... de ..... de 2017.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_



## ANEXO ÚNICO